



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, situada no Campus Universitário de Goiabeiras, na Av. Fernando Ferrari, nº 514, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, através de seu representante legal, o Magnífico Reitor, Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, nomeado pelo Decreto Presidencial PR/MEC de 11 de março de 2016, publicado no D.O.U de 14/03/2016, do então Ministro de Estado da Educação.

**FORNECEDOR:** A Empresa M.S. COMERCIO EIRELI - ME, situada AV. ELDES SCHERRER DE SOUZA, 2100, SL 4, LARANJEIRAS, SERRA, ES, 29165-680, inscrita no CNPJ nº 17.537.529/0001-41, proponente em processo de licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2017 DL/DA/PROAD/UFES**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). MAURO SÉRGIO ASSIS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 094.064.377-40, Carteira de Identidade nº 103.415.170/IFP/RJ-SSP/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

**AOS 14 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE**, na UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, com sede nesta cidade de Vitória (ES), no endereço Av. Fernando Ferrari, 514– Bairro: Goiabeiras - CEP: 29075-910 - Vitória-ES, inscrita no CNPJ Nº. 32.479.123/0001-43, representado por seu representante legal, Magnífico Reitor, Prof. Reinaldo Centoducatte, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 34/2017, Extrato de Registro de Preços, publicada no Diário Oficial da União, e homologada pelo Ordenador de Despesas da Ufes, às fls. 541 a 546 do processo administrativo 23068.006663/2017-13, RESOLVE registrar o(s) preço(s) para a aquisição do (s) item (ns) abaixo descritos, conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido o (s) mesmo (s) oferecido (s) pela empresa acima qualificada, cuja (s) proposta (s) foi (ram) classificada (s) em 1º lugar no certame para o (s) referido (s) item (ns), e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Especificação	Marca	Qtd	UASG	Valor Unitário Registrado (R\$)
17	Cadeira fixa com braços. Com assento medindo aproximadamente (L) 480x(P) 440 mm e encosto com medidas mínimas de (L) 400x(A) 380 mm. Base fixa em aço aparente formato trapezoidal, parede interna com bitola de 1,5 mm de espessura; almofadas em espuma de poliuretano injetada, com no mínimo 50 mm de espessura, peso específico de 50 kgf/m3, moldadas anatomicamente; assento e encosto em madeira compensada moldadas anatomicamente, revestidos em tecido na COR PRETA com proteção de PVC nas bordas do assento e contra encosto com capa de proteção em polipropileno com ou sem perfil de proteção de PVC; encosto de espaldar médio com ligação do assento e encosto em lâmina de aço flexível com no mínimo 5 mm de espessura e 11 cm de largura; braços em formato trapezoidal, vazados com estrutura interna em aço, revestidos por espuma de poliuretano integral de alta densidade; as partes metálicas deverão ser tratadas eletrostaticamente com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi-pó na cor preto, camada de 50 a 70 µm, polimerização em estufa na temperatura de 180°C.	Martiflex	200	153046	R\$ 244,00
			200	200116	
			25	153049	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

18	Cadeira fixa sem braços. Com assento medindo aproximadamente (L) 480 x (P) 440 mm e encosto com medidas mínimas de (L) 400 x (A)380 mm. Base fixa em aço aparente formato trapezoidal, parede interna com bitola de 1,5 mm de espessura; almofadas em espuma de poliuretano injetada, com no mínimo 50 mm de espessura, peso específico de 50 kgf/m <sup>3</sup> , moldadas anatomicamente; assento e encosto em madeira compensada moldadas anatomicamente, revestidos em tecido na cor preta com proteção de PVC nas bordas do assento e contra encosto com capa de proteção em polipropileno com ou sem perfil de proteção de PVC; encosto de espaldar médio com ligação do assento e encosto em lâmina de aço flexível com dimensões mínimas de 5 mm de espessura e 110 mm de largura; as partes metálicas deverão ser tratadas eletrostaticamente com banho desengraxante a quente por meio de imersão a 120°C recebendo em seguida o banho de fosfato preparando a superfície para receber pintura com tinta epóxi-pó na cor preto, camada de 50 a 70 µm, polimerização em estufa na temperatura de 180°C.	Martiflex	400	153046	R\$ 207,00
			200	200116	
			80	153050	
			25	153049	
19	Cadeira giratória em TECIDO PRETO, com braços com regulagem de altura e inclinação, com as seguintes características: BASE: Giratória com cinco hastes confeccionadas em aço com parede interna mínima de 1,9mm de espessura com perfil de proteção contra impactos e acabamento em polipropileno ou material plástico compatível; Rodízios duplos, giratórios, com cavaletes de nylon, eixo vertical em aço com diâmetro mínimo 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro mínimo; Rodas com 50mm de diâmetro; Coluna com sistema de regulagem de altura através de pistão à gás com o mínimo de 125mm de curso; Coluna central em tubo de aço, diâmetro de 50,8mm, em chapa com espessura mínima de 1,5mm com 210mm de comprimento, recoberta por capas de polipropileno, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna por solda mig. ASSENTO: Em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensada à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetado de alta resistência, espessura mínima de 50mm, densidade de 50 a 60 kgf/m <sup>3</sup> , moldado anatomicamente; Revestimento em tecido preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. Medidas mínimas do assento: L= 460 mm X P= 420 mm. CONTRA CAPA DO ASSENTO: em polipropileno injetado na cor preta. ENCOSTO: Em madeira compensada moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência, espessura mínima de 40mm nas bordas e 50mm no apoio lombar, densidade de 50 A 60 kgf/m <sup>3</sup> , moldado anatomicamente; Revestimento em tecido preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno; Regulagem de altura para 07 posições, no mínimo, com ajuste telescópico	Martiflex	300	153046	R\$ 397,00
			300	200116	
			40	153049	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

	<p>e curso mínimo de 70mm; Regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, sendo sua inclinação de livre flutuação, com eixo de aço na parte superior e coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante, fixado com capa de polipropileno injetado; Medidas mínimas do encosto: L= 380 mm X A= 360 mm. BRAÇOS: Em forma de "T", com estrutura em aço tubular industrial oval ou chapa de aço de aproximadamente 6x55mm; Regulagem de altura, através de botão de pressão com bloqueio em no mínimo de 04 posições; Apoio do braço em poliuretano injetado flexível moldado anatomicamente, com alma de aço. Fixação ao assento através de parafusos de no mínimo 1/4" x 3/4" e porcas garra fixadas à madeira. PINTURA: As partes metálicas que compõem a cadeira deverão ser pintadas com tinta epoxi-pó na cor preto fosco, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com camada mínima de 50 µm. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes da NBR 13962/2006.</p>				
20	<p>Cadeira giratória sem braço em TECIDO PRETO, com regulagem de altura e inclinação, com as seguintes características: BASE: Giratória com cinco hastes confeccionadas em aço com parede interna mínima de 1,9mm de espessura com perfil de proteção contra impactos e acabamento em polipropileno ou material plástico compatível; Rodízios duplos, giratórios, com cavaletes de nylon, eixo vertical em aço com diâmetro mínimo 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro mínimo; Rodas com 50mm de diâmetro; Coluna com sistema de regulagem de altura através de pistão à gás com o mínimo de 125mm de curso; Coluna central em tubo de aço, diâmetro de 50,8mm, em chapa com espessura mínima de 1,5mm com 210mm de comprimento, recoberta por capas de polipropileno, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna por solda mig. ASSENTO: Em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensada à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetado de alta resistência, espessura mínima de 50mm, densidade de 50 a 60 kgf/m<sup>3</sup>, moldado anatomicamente; Revestimento em tecido preto com proteção de PVC nas bordas e sem grampos aparentes; Regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. Medidas mínimas do assento: L= 460 mm X P= 420 mm. CONTRA CAPA DO ASSENTO: em polipropileno injetado na cor preta. ENCOSTO: Em madeira compensada moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência, espessura mínima de 40mm nas bordas e 50mm no apoio lombar, densidade de 50 A 60 kgf/m<sup>3</sup>, moldado anatomicamente; Revestimento em tecido preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno; Regulagem de altura para 07 posições, no mínimo, com ajuste telescópico e curso mínimo de 70mm; Regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição,</p>		200	153046	R\$ 341,00
		Martiflex	200	200116	
			35	153049	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

	sendo sua inclinação de livre flutuação, com eixo de aço na parte superior e coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante, fixado com capa de polipropileno injetado; Medidas mínimas do encosto: L= 380 mm X A= 360 mm. PINTURA: As partes metálicas que compõem a cadeira deverão ser pintadas com tinta epóxi-pó na cor preto fosco, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com camada mínima de 50 µm. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes da NBR 13962/2006.				
21	Cadeira giratória em COURVIN PRETO, com braços com regulagem de altura e inclinação. - base giratória com 5 hastes confeccionadas em aço com parede interna mínima de 1,9mm de espessura com perfil de proteção contra impactos e acabamento em polipropileno ou material plástico compatível; rodízios duplos, giratórios, com cavaletes de nylon, eixo vertical em aço com diâmetro mínimo 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro mínimo; rodas com 50mm de diâmetro; coluna com sistema de regulagem de altura através de pistão à gás com o mínimo de 125mm de curso; coluna central em tubo de aço, diâmetro de 50,8mm, em chapa com espessura mínima de 1,5mm com 210mm de comprimento, recoberta por capas de polipropileno, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna por solda mig. - assento em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensada à quente; estofado com espuma de poliuretano injetado de alta resistência, espessura mínima de 50mm, densidade de 50 a 60 kgf/m <sup>3</sup> , moldado anatomicamente; revestimento em courvin preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. medidas mínimas do assento: l= 460 mm x p= 420 mm. - contra capa do assento em polipropileno injetado na cor preta. - encosto em madeira compensada moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente; estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência, espessura mínima de 40mm nas bordas e 50mm no apoio lombar, densidade de 50 a 60 kgf/m <sup>3</sup> , moldado anatomicamente; revestimento em courvin preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno; regulagem de altura para 07 posições, no mínimo, com ajuste telescópico e curso mínimo de 70mm; regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, sendo sua inclinação de livre flutuação, com eixo de aço na parte superior e coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante, fixado com capa de polipropileno injetado ;medidas mínimas do encosto: l= 380 mm x a= 360 mm. - braços em forma de "t", com estrutura em aço tubular industrial oval ou chapa de aço de aproximadamente 6x55mm; regulagem de altura, através de botão de pressão com bloqueio em 04 posições, no mínimo; apoio do braço em poliuretano injetado flexível moldado anatomicamente, com alma de aço. fixação ao assento através de parafusos de no	Martiflex	200	153046	R\$ 394,00
			200	200116	
			25	153049	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

	mínimo 1/4" x 3/4" e porcas garra fixadas à madeira. - pintura das partes metálicas que compõem a cadeira com tinta epoxi-pó na cor preto fosco, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com camada mínima de 50 µM. -Devem ser obedecidas todas as demais especificações constantes da nbr 13962/2006.				
22	Cadeira giratória sem braço em COURVIN PRETO, com regulagem de altura e inclinação, com as seguintes características: BASE: Giratória com cinco hastes confeccionadas em aço com parede interna mínima de 1,9mm de espessura com perfil de proteção contra impactos e acabamento em polipropileno ou material plástico compatível; Rodízios duplos, giratórios, com cavaletes de nylon, eixo vertical em aço com diâmetro mínimo 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro mínimo; Rodas com 50mm de diâmetro; Coluna com sistema de regulagem de altura através de pistão à gás com o mínimo de 125mm de curso; Coluna central em tubo de aço, diâmetro de 50,8mm, em chapa com espessura mínima de 1,5mm com 210mm de comprimento, recoberta por capas de polipropileno, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna por solda mig. ASSENTO: Em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensada à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetado de alta resistência, espessura mínima de 50mm, densidade de 50 a 60 kgf/m <sup>3</sup> , moldado anatomicamente; Revestimento em courvin preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. Medidas mínimas do assento: L= 460 mm X P= 420 mm. CONTRA CAPA DO ASSENTO: em polipropileno injetado na cor preta. ENCOSTO: Em madeira compensada moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência, espessura mínima de 40mm nas bordas e 50mm no apoio lombar, densidade de 50 A 60 kgf/m <sup>3</sup> , moldado anatomicamente; Revestimento em courvin preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno; Regulagem de altura para 07 posições, no mínimo, com ajuste telescópico e curso mínimo de 70mm; Regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, sendo sua inclinação de livre flutuação, com eixo de aço na parte superior e coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante, fixado com capa de polipropileno injetado; Medidas mínimas do encosto: L= 380 mm X A= 360 mm. PINTURA: As partes metálicas que compõem a cadeira deverão ser pintadas com tinta epoxi-pó na cor preto fosco, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com camada mínima de 50 µm. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes da NBR 13962/2006.	Martiflex	400	153046	R\$ 341,00
			250	200116	
			25	153049	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

23	<p>Poltrona diretor em tecido preto, com braços com regulagem de altura e inclinação, com as seguintes características: BASE: Giratória com cinco hastes confeccionadas em aço com parede interna mínima de 1,9mm de espessura com perfil de proteção contra impactos e acabamento em polipropileno ou material plástico compatível; Rodízios duplos, giratórios, com cavaletes de nylon, eixo vertical em aço com diâmetro mínimo 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro mínimo; Rodas com 50mm de diâmetro; Coluna com sistema de regulagem de altura através de pistão à gás com o mínimo de 125mm de curso; Coluna central em tubo de aço, diâmetro de 50,8mm, em chapa com espessura mínima de 1,5mm com 210mm de comprimento, recoberta por capas de polipropileno, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna por solda mig. ASSENTO: Em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensada à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetado de alta resistência, espessura mínima de 50mm, densidade de 50 a 60 kgf/m<sup>3</sup>, moldado anatomicamente; Revestimento em tecido preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. Medidas mínimas do assento: L= 502 mm X P= 420 mm. CONTRA CAPA DO ASSENTO: em polipropileno injetado na cor preta. ENCOSTO: Em madeira compensada moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência, espessura mínima de 40mm nas bordas e 50mm no apoio lombar, densidade de 50 A 60 kgf/m<sup>3</sup>, moldado anatomicamente; Revestimento em tecido preto com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno; Regulagem de altura para 07 posições, no mínimo, com ajuste telescópico e curso mínimo de 70mm; Regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, sendo sua inclinação de livre flutuação, com eixo de aço na parte superior e coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante, fixado com capa de polipropileno injetado; Medidas mínimas do encosto: L= 457 mm X A= 546 mm. BRAÇOS: Em forma de "T", com estrutura em aço tubular industrial oval ou chapa de aço de aproximadamente 6x55mm; Regulagem de altura, através de botão de pressão com bloqueio em 04 posições, no mínimo; Apoio do braço em poliuretano injetado flexível moldado anatomicamente, com alma de aço. Fixação ao assento através de parafusos de no mínimo 1/4" x 3/4" e porcas garra fixadas à madeira. PINTURA: As partes metálicas que compõem a cadeira deverão ser pintadas com tinta epoxi-pó na cor preto fosco, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com camada mínima de 50 µm. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes da NBR 13962/2006.</p>	Martiflex	50	153046	R\$ 489,00
			200	200116	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

24	<p>Poltrona diretor em TECIDO AZUL, com braços com regulagem de altura e inclinação, com as seguintes características: BASE: Giratória com cinco hastes confeccionadas em aço com parede interna mínima de 1,9mm de espessura com perfil de proteção contra impactos e acabamento em polipropileno ou material plástico compatível; Rodízios duplos, giratórios, com cavaletes de nylon, eixo vertical em aço com diâmetro mínimo 10mm e eixo horizontal com 8mm de diâmetro mínimo; Rodas com 50mm de diâmetro; Coluna com sistema de regulagem de altura através de pistão à gás com o mínimo de 125mm de curso; Coluna central em tubo de aço, diâmetro de 50,8mm, em chapa com espessura mínima de 1,5mm com 210mm de comprimento, recoberta por capas de polipropileno, fechado na sua parte inferior com arruela de 3mm de espessura, soldada na coluna por solda mig. ASSENTO: Em madeira compensada, moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensada à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetado de alta resistência, espessura mínima de 50mm, densidade de 50 a 60 kgf/m<sup>3</sup>, moldado anatomicamente; Revestimento em tecido azul com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. Medidas mínimas do assento: L= 502 mm X P= 420 mm. CONTRA CAPA DO ASSENTO: em polipropileno injetado na cor preta. ENCOSTO: Em madeira compensada moldada anatomicamente com tratamento imunizante, com no mínimo 12mm de espessura, prensado à quente; Estofado com espuma de poliuretano injetada de alta resistência, espessura mínima de 40mm nas bordas e 50mm no apoio lombar, densidade de 50 A 60 kgf/m<sup>3</sup>, moldado anatomicamente; Revestimento em tecido azul com proteção de pvc nas bordas e sem grampos aparentes; Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno; Regulagem de altura para 07 posições, no mínimo, com ajuste telescópico e curso mínimo de 70mm; Regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, sendo sua inclinação de livre flutuação, com eixo de aço na parte superior e coxim de borracha flexível, que permite movimento oscilante, fixado com capa de polipropileno injetado; Medidas mínimas do encosto: L= 457 mm X A= 546 mm. BRAÇOS: Em forma de "T", com estrutura em aço tubular industrial oval ou chapa de aço de aproximadamente 6x55mm; Regulagem de altura, através de botão de pressão com bloqueio em 04 posições, no mínimo; Apoio do braço em poliuretano injetado flexível moldado anatomicamente, com alma de aço. Fixação ao assento através de parafusos de no mínimo 1/4" x 3/4" e porcas garra fixadas à madeira. PINTURA: As partes metálicas que compõem a cadeira deverão ser pintadas com tinta epoxi-pó na cor preto fosco, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com camada mínima de 50 µm. Deverão ser obedecidas todas as demais especificações constantes da NBR 13962/2006.</p>	Martiflex	50	153046	R\$ 485,00
----	--	-----------	----	--------	------------



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de MOBILIÁRIO, atendendo à demanda da UFES, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO**

1. A licitante vencedora deverá entregar os materiais na quantidade requerida, no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

**a) UFES (UASG 153046):** Almoarifado Central da UFES, de 2ª a 6ª feira, de 9h às 11h e 30 min, e de 13h e 30 min às 17h, no endereço: Av. Fernando Ferrari, Nº 514, Goiabeiras, CEP: 29.075-910, Vitória-ES, telefone: (27) 4009-2308 ou 2309; e-mail almoarifadoufes@gmail.com.

**b) CEUNES – CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO (UASG 153049):** Rod. BR 101, Norte KM 60, Bairro Litorâneo, São Mateus-ES CEP: 29932-540. Telefone (27) 3312-1515; e-mail: diretor@ceunes.ufes.br.

**c) CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UFES: ALTO UNIVERSITARIO (UASG 153050),** S/N - cx. postal 16, Alegre/ES CEP: 29500-000. Telefone (28) 3552-8963; e-mail: guilherme.nascimento@ufes.br.

**d) SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-RJ (UASG 200116),** Rodovia Presidente Dutra, KM 163 - PARADA DE LUCAS, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21240000. Telefone: 35039041 / Fax 35039040; e-mail: joao.dreyfuss@prf.gov.br.

2. O prazo de garantia do fabricante para os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA deve ser de 5 (cinco) anos, contados da data da emissão do termo de recebimento definitivo.

- a) a) A garantia dos equipamentos consiste na reparação das eventuais falhas e na substituição de peças e componentes originais que se apresentem viciados ou defeituosos, durante todo o período de vigência da garantia, desde que as manutenções preventivas tenham sido feitas de acordo com as recomendações do fabricante.
- b) Ressalte-se que a manutenção preventiva não é responsabilidade da CONTRATADA.

3. Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

- c) provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(is); para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- d) definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua consequente aceitação.

4. Quando do recebimento definitivo, caso seja constatado que os materiais entregues apresentem inconformidades com as especificações constantes do Anexo I deste Edital, com a proposta ofertada no sistema comprasnet e/ou em desacordo com a quantidade requerida neste Edital, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária em até 10 (dez) dias úteis a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.

- e) Após a notificação mencionada no item 4 a Licitante deverá providenciar o recolhimento do material, quando for o caso, e a sua reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, pela UFES, à empresa contratada.
- f) A não reposição no prazo estabelecido no subitem 4 constitui motivo para rescisão do Contrato.

5. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

6. O recebimento não exclui as responsabilidades civil e penal da adjudicatária/contratada, pelo atraso na entrega do material, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual, com a aplicação de penalidade prevista neste Edital.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Licitação  
PE 34/2017

7. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).
8. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
9. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.
10. Após receber a Ordem de Serviço, a fornecedora deverá entregar o material pronto e acabado em até 03 (três) dias úteis, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

1. É expressamente vedado subcontratar os serviços descritos no objeto desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será feito em favor da contratada, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Almoarifado da UFES, desde que não haja fator impeditivo.

2. O pagamento será efetuado, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- g) comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;
- h) comprovação de regularidade trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em consonância ao disposto na Lei Federal 12.440/2011;
- i) atestação de conformidade da entrega do(s) material(is);
- j) cumprimento das obrigações assumidas;
- k) manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota será devolvida à CONTRATADA pelo Departamento de Contabilidade e Finanças e o pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal.

5. A UFES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela UFES, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura será calculado por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} = \underline{0,00016438}$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UFES**

1. Caberá à UFES:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

- a) notificar a licitante vencedora quanto à requisição do fornecimento mediante envio da Nota de Empenho, a ser repassada via fax ou e-mail para a licitante vencedora;
- b) permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para o fornecimento do material;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- d) efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Edital;
- e) exercer a fiscalização sobre os materiais fornecidos, observando preços, quantitativos e as especificações do material;
- f) comunicar oficialmente à licitante vencedora qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, bem como quaisquer falhas verificadas no cumprimento do disposto neste Edital;
- g) solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA LICITANTE VENCEDORA**

1. Caberá à licitante vencedora, a partir do recebimento da Nota de Empenho, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a) entregar o material no prazo estipulado, conforme o item 1 da cláusula segunda;
- b) responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- c) respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFES;
- d) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento pela UFES;
- e) efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado estipulado pela Administração da UFES;
- f) comunicar à Administração da UFES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- g) manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão.

2. À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:

- a) todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UFES;
- b) todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependências da UFES;
- c) todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- d) encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Pregão.
- e) descarga do material no ato da entrega, sem ônus para a contratante.

3. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFES, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UFES.

4. São expressamente vedadas à licitante vencedora:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Licitação  
PE 34/2017

- a) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFES para execução do contrato decorrente deste Pregão;
- b) a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFES;
- c) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da UFES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, quando isso for exigida no instrumento convocatório;
- c) deixar de entregar documentação exigida neste Edital;
- d) apresentar documentação falsa;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do fornecimento do objeto deste Pregão;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) cometer fraude fiscal.

2.A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a UFES pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.Quando se incorrer nas situações elencadas nos subitens "e" e "g" do item 1 desta cláusula, especialmente nos casos de:

a) Atraso da entrega do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste edital, observado o limite de 10% (dez por cento), excetuando-se os casos de justificativas previstos na alínea "d", inciso I, Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

b) Inexecução parcial, quando não atendido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, disposto no subitem 1 da cláusula segunda, aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) item(s) em desconformidade, mais a mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total do(s) item(s) não entregue(s), observado o limite de 10% (dez por cento).

c) Inexecução total do objeto, aplicar-se-á multa de mora no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor total dos itens não entregues dentro do prazo estipulado neste edital, observado o limite de 10% (dez por cento), mais multa de 10% (dez por cento) após configurada a inexecução total do objeto.

1.1 Atingindo os limites estabelecidos nas alíneas "a" e "b", poderá ser considerada inexecução total da obrigação assumida e ser cancelada unilateralmente a aquisição a que se refere este Edital, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis.

1.2 A multa moratória será aplicada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo previsto, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

4.Para condutas descritas nos itens "a", "b", "c", "d", "f" e "h" do item 1 desta cláusula, serão aplicadas multa de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.